

APA-GUAPIMIRIM E OS PROBLEMAS SÓCIO-ECONÔMICOS

Luciane Guimarães Pereira (Universidade Salgado de Oliveira)

Cláudia Rezende V. M. Souza (Universidade Salgado de Oliveira)

Jorge Mendes Soares (Universidade Salgado de Oliveira)

Mauro da Conceição (Universidade Salgado de Oliveira; Centro Nacional de
Pesquisa de Solos-*Embrapa Solos*)

HISTÓRICO SOBRE A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)

A Área de Proteção Ambiental (APA), como o próprio nome sugere é uma Unidade de Conservação, conforme a Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, onde estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. As APA's figuram como Unidades de Uso Sustentável e em seu artigo 15 informa que, a Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Tem também como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso de recursos naturais.

As APA's podem ser constituídas por terras públicas ou privadas. Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental, de acordo com o zoneamento proposto no seu Plano Diretor ou de Manejo.

A APA disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei. As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

A APA difere das demais categorias de Unidades de Conservação existentes no país, principalmente porque contorna o problema de desapropriação. De acordo com a legislação, as terras podem vir a serem desapropriadas, não sendo, no entanto, prioridade. Este fato é importante, pois os sistemas se defrontaram com a falta de condições financeiras para a regularização fundiária dos Parques Nacionais e Reservas Biológicas, já criadas por lei, e busca alcançar os objetivos de preservação da vida silvestre e da manutenção de bancos genéticos, possibilitando ainda as atividades sócio-culturais regionais.

A Lei nº 6.902 de 27 de abril de 1981 foi aprovada por unanimidade no Congresso, com algumas modificações propostas pelo Relator Senador Aloysio Chaves, feitas em comum acordo, quando o Projeto tramitou no Senado Federal. Devido ao pioneirismo da matéria, para que este projeto de lei pudesse ter fácil trâmite, os dispositivos referentes as APAs foram reduzidas ao mínimo. Assim, a supracitada Lei, sumariamente cita em seu artigo 99:

“Em cada área de Proteção Ambiental, dentro dos princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade, o poder Executivo estabelecerá normas, limitando ou proibindo”.

Cumprе salientar que a Política Nacional do Meio Ambiente –Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 facultou ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) através de seu artigo 8º item VII “estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais...” “Além disso, dentre os instrumentos da referida Lei em seu artigo 9º está previsto a “criação de Áreas de Proteção Ambiental” (item VI) e o “Zoneamento Ambiental” (item II).

O poder Executivo Federal através do Decreto nº 88.351 de 01 de junho de 1983 regulamenta dentre outras, a legislação sobre as APAs e cita em seu item II, artigo 1º, capítulo I, que “cumprе ao Poder Público, nos seus diferentes níveis de Governo, proteger as áreas representativas de ecossistemas mediante a implantação de unidades de conservação e preservação ecológica”. Mais adiante delega a CONAMA em seu artigo 7º, item X, “estabelecer normas gerais relativas às Áreas de Proteção Ambiental”, deixando, portanto muito clara a competência deste colegiado com relação as APAs. Além disso, o Decreto nº 89.532/84 estabelece que “constitui degradação ambiental o descumprimento das Resoluções baixadas pelo CONAMA”.

Além das limitações e restrições das atividades enumeradas no artigo 9º da Lei nº 6.902/81, outras medidas consideradas prioritárias deverão estar contempladas na elaboração do Decreto de Criação de uma APA, obviamente levando-se em conta às peculiaridades de cada área (verificar artigo 32, capítulo II, Decreto nº 88.351/83).

Após estas considerações de ordem legal, cabe esclarecer que a idéia básica de uma APA não é impedir o desenvolvimento de uma região, mas através de um zoneamento e gerenciamento adequados, orientar as atividades produtivas para assim, coibir a predação e degradação ambiental, possibilitando a conservação dos recursos naturais. Além disso, como

já vem sendo utilizado em Planos de Desenvolvimento Regionais “visa fornecer os elementos de informação necessários para orientar a ação do homem sobre o meio ambiente, de modo que os programas e planos de desenvolvimento não venham a provocar impactos ambientais indesejáveis, comprometendo no futuro, a qualidade de vida e o bem-estar social” (SILVA et al., 1987).

Histórico sobre a Apa-Guapimirim

A partir de movimentos ambientalistas envolvendo diversos representantes da sociedade civil organizada e da comunidade científica, preocupados com a avassaladora destruição que vinha se acentuando na década de 1980 nos manguezais do Estado do Rio de Janeiro e de todo o país, foi criado então a APA-GUAPIMIRIM, através do decreto presidencial nº 90.225 de 25 de setembro de 1984. Esta Unidade se destaca por ter sido a primeira Unidade de Conservação específica de manguezais. Conhecidos como verdadeiros berçários naturais, devido suas características peculiares que propiciam o desenvolvimento de diversas espécies marinhas e por possuírem importante papel junto à natureza, procurou-se proteger os remanescentes situados na região da Baía da Guanabara e a região situada na foz dos rios Iriri, Roncador, Guapimirim e Imboaçú, culminando então na criação da APA-GUAPIMIRIM (Figura 01).

Segundo a União Internacional para a Natureza (IUCN), desde 1983, os manguezais foram denominados como Reserva de Biosfera. Desta forma, é de fundamental importância a preservação e conservação destes ecossistemas, uma vez que existe um relevante papel social, cultural e econômico para a manutenção das comunidades que dependem direta e indiretamente das atividades pesqueiras, além de ser uma fonte geradora de alimentos ricos em proteínas, possibilitando uma extração direta e gratuita do ambiente (ALVES, 2001).

Sua Unidade Gestora/Executora é o IBAMA – DIREC – CGEUC (Coordenadoria Geral de Unidades de Conservação), juntamente com o NURUC (Núcleo Regional de Unidades de Conservação) que fica situado no Parque Nacional da Serra dos Órgãos em Teresópolis.

Situada na região leste da Baía de Guanabara, a sede da APA-GUAPIMIRIM fica na BR 493 – km.12,8 no município de Guapimirim, estado do RJ. A APA de Guapimirim é uma frágil sobra dos manguezais que já ocuparam quase toda a sua orla, mas que estão hoje reduzidos a apenas 17% de sua área original. A APA abrange uma área total de 138,3 km², ocupando parte dos municípios de Guapimirim, Magé, São Gonçalo e Itaboraí. Desta área,

27,7 km² (19,6%) são em terra e os demais 49,6 km² (35,7%) englobam as águas da Baía em frente aos mangues e uma estreita faixa de terra firme perto deles.

Os manguezais, em diferentes estados de conservação e regeneração, ocupam cerca de 61,8 km² (44,7%) da área da APA, situando-se em sua faixa costeira. A APA compreende também regiões ocupadas por atividades agrícolas e por pequenos núcleos de pescadores.

No Leste da Baía de Guanabara encontram-se não só as bacias hidrográficas dos maiores e menos poluídos rios que drenam para a Baía de Guanabara, mas também as maiores fontes de água potável da sua região hidrográfica.

Embora os municípios da APA de Guapimirim sejam ainda menos populosos de toda Região Hidrográfica da Baía de Guanabara, a população dos municípios da APA cresceu muito nestes últimos vinte anos e isto representa uma grave ameaça às riquezas ambientais e culturais da APA.

Esta população em expansão precisa de moradia, escolas, postos de saúde e de água tratada, além disto há o aumento no volume de lixos e de esgotos, o que requer mais transporte coletivo e outros serviços que não são atendidos na mesma proporção. E são inevitáveis as transformações no ambiente natural.

O acelerado processo de crescimento dessas cidades segue ao longo das estradas. A maior concentração de pessoas está perto das vias de acesso à metrópole do Rio de Janeiro, à Região dos Lagos e à Região Serrana, as Rodovias Federais BR 101 e BR 116 e da Rodovia Manilha-Magé.

Já a população interna total da APA não ultrapassa 2.000 habitantes, grande parte a qual está envolvida com a pesca e com a captura de caranguejos, e concentrada em 4 bairros: Itaoca (no município de São Gonçalo), Itambi (no município de Itaboraí), Suruí e Piedade (no município de Magé). As paisagens de acesso a essas populações destoam dos bairros típicos de periferia das cidades que cercam a APA. As estradas de terra e construções antigas – algumas de importante valor estético e histórico – desenham cenários incomuns para uma Região Metropolitana (IBG, 2001).

Segundo entrevista feita em maio de 2005 com Viviane Lund¹, é no coração da APA-GUAPIMIRIM, com mais de 50 km², que encontramos uma contraditória realidade que envolve a APA-GUAPIMIRIM, toda esta extensão encontra-se com mangues ainda bem preservados. “Esta porção de manguezal que é basicamente constituída de “mangue preservado” e parte de um “mangue regenerado”, era considerada a “Zona de Vida Silvestre

¹ Analista Ambiental do IBAMA na APA-GUAPIMIRIM. E-mail: vivianelund@terra.com.br

da APA”, localizando-se entre os Rios Guapimirim e Guaxindiba. Hoje existe um Projeto em processo, que consiste em transformar esta porção em uma “Estação Ecológica”, que passará a configurar no grupo das Unidades de Proteção Integral, exatamente por ainda se encontrar em bom estado de preservação, devido às condições hostis à vida humana”.

Vale ressaltar que os manguezais abrangidos pela APA-GUAPIMIRIM constituem os últimos remanescentes desse tipo de vegetação, que como já mencionado, no passado ocupou quase toda a orla da Baía de Guanabara, contudo, ainda hoje é considerada a maior área de mangue preservada do Estado do Rio de Janeiro, localizada no fundo da Baía de Guanabara (OAB/RJ, 2005).

Além dos manguezais, estão situados no leste da Guanabara outros importantes remanescentes da Mata Atlântica, que já cobriu 80% do território do Estado, assim como as maiores fontes de água potável de toda a Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e diversos vestígios de nossa cultura ancestral (IBG, 2001).

Caracterização da comunidade da Apa-Guapimirim e os conflitos existentes

A comunidade do entorno da APA-GUAPIMIRIM, se caracteriza de pessoas simples, cujo meio de sustento é oriundo dos manguezais, que vai além de sua comercialização, pois a interação com este meio trouxe uma grande oferta de alimentos ricos em proteínas que servem de sustento para estas comunidades. Práticas medicinais também foram incorporadas a partir da utilização de vegetais, como a extração de folhas e cascas do mangue vermelho (*Rhizophora mangle*), mangue branco (*Laguncularia racemosa*) e mangue preto ou siriúba (*Avicennia schaueriana*).

As condições de vida, em determinadas áreas da APA-GUAPIMIRIM, são precárias e se tornam mais difíceis devido à falta de interesse do poder público local em garantir as mínimas condições necessárias para estes cidadãos viverem com dignidade, dignidade esta, que vem a ser um dos princípios fundamentais previsto em nossa Constituição Federal em seu item III, artigo 1º.

Os problemas sociais, como a falta de transportes, a grande distância que há até às escolas, falta de cursos profissionalizantes, são alguns fatores que separam muitos dos representantes da nova geração desta comunidade, de seus sonhos, que acabam por se ver predestinados a darem continuidade a cultura milenar de seus ancestrais.

Alguns dos problemas causados pela comunidade ao meio em que ela mesma está inserida, se dá pela falta de recursos dispensados à mesma. Ainda nos dias de hoje, é comum se deparar com a falta de um saneamento básico, tratamento adequado para a água que

abastece esta comunidade, uma coleta de lixo satisfatória. No intuito de sobreviver nestes locais, a própria comunidade cria sua “infra-estrutura”, com fossas rudimentares, queima ou disposição inadequada do lixo. Com o lançamento do esgoto sem tratamento e lixos diretamente nos rios, surgem os problemas de poluição neste ambiente. As queimadas e os aterros sejam para depósitos de lixos ou para a construção de moradias, visto que o aumento da população é constante, são fatores que também contribuem para o desequilíbrio deste ecossistema (THEODORO, 2002).

Nestas condições, surgem os conflitos entre a comunidade e o IBAMA, responsável pela administração e proteção da APA-GUAPIMIRIM.

A sustentabilidade da vida nestas regiões se torna dia-a-dia mais difícil e estes conflitos são acentuados ainda mais com os resultados do desmatamento, que durante muitos anos teve a

madeira retirada dos manguezais para abastecer as olarias do entorno da área. Hoje esta prática ainda é comum, mas, com outras finalidades, como para a produção de cercas e construções de casas, produção de cabos para enxadas e para a construção de currais de pesca, embora a extração seja menos intensa que no passado e exista a ação fiscalizadora do Batalhão Florestal, localizado na APA-GUAPIMIRIM.

A pesca predatória, aquela praticada com redes de malha fina e em locais proibidos, sem respeito aos períodos de reprodução das espécies, a coleta indiscriminada de caranguejos, não obedecendo ao período de defeso, a fêmea ovada e até mesmo o tamanho mínimo para captura é outro fator comumente discutido e se torna alvo de apreensão constante pelos fiscais. Assim como os currais de pesca, que sem critérios vêm comprometendo os rios (pois causam o assoreamento) e conseqüentemente afastam os peixes destes locais, e também a captura de peixes sem o tamanho mínimo exigido pelo IBAMA.

Estratégias da APA para solucionar os conflitos junto à comunidade

O ato de administrar a APA-GUAPIMIRIM, para que seus recursos naturais sejam realmente protegidos, se dá com a chamada Gestão Participativa, onde há vários grupos diretamente interessados (moradores, empresas, pessoas que tiram seu sustento da área, pesquisadores, agricultores, órgãos públicos, etc.).

Para realizar a gestão participativa foi criado um Conselho Gestor, de acordo com o estabelecido pelo SNUC. A criação do Conselho Deliberativo da APA de Guapi-Mirim, criado pela Portaria 178/2001 e modificado pela Portaria nº 37 de 19 de março de 2002, é presidido pelo Chefe da APA e tem a participação dos principais interessados na área: as

prefeituras de Guapimirim, Magé, Itaboraí e São Gonçalo, os caranguejeiros, os pescadores, os pesquisadores e também os empresários e tem como objetivo compartilhar responsabilidades. Desta forma, o IBAMA deixa de ser o único responsável por tudo o que acontece de bom ou ruim na APA, e os diversos interessados passam a ter a oportunidade de cobrar e de contribuir para que o ambiente seja protegido; fortalecer os canais de comunicação entre o IBAMA e todos os agentes que tenham interesses na APA, passam a ter o direito de participar das discussões sobre o que deve e o que não deve ser feito na área da APA, visando a proteção desse importante ecossistema para as gerações futuras (PELLENS, 2002).

Assim, a APA-GUAPIMIRIM busca contribuir da melhor forma, com os recursos que possui, para uma crescente conscientização sobre o uso sustentável da APA, promovendo junto à comunidade escolar e local a educação ambiental, explicando o que é um manguezal, sua importância para a natureza e para os que dele tiram o seu sustento e naturalmente sobre a grande insistência em se preservar toda esta área, não poluindo, não desmatando, não aterrando, não queimando e não jogando lixo nos manguezais (PRADO JUNIOR, 2002). A fiscalização tem buscado, com a conscientização de alguns, uma parceria, sendo assim grandes aliados, no intuito de manterem preservados os direitos de uma futura geração dependente deste ecossistema.

Há uma Câmara Técnica, que trabalha em parceria com a APA, para solucionar problemas específicos, além do disposto no Art. 26 do SNUC, que possibilita que as Unidades de Conservação, de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas, ou sobrepostas, constituindo um mosaico, possam atuar de forma integrada e participativa, considerando os seus distintos objetivos de conservação. Desta forma a APA-GUAPIMIRIM consegue atingir o mais próximo possível os objetivos a que ela se propõe.

CONCLUSÃO

Os modelos de Unidades de Conservação de Proteção Integral não contemplam todos os tipos de situação, criando conflitos com comunidades dependentes dos recursos naturais que passaram a ser protegidos pela Unidade. Daí a necessidade de se criar Unidades de Conservação menos restritivas, como as Áreas de Proteção Ambiental.

Neste trabalho reuniram-se as principais informações referentes ao trabalho dos pescadores e catadores de caranguejo que vivem da pesca na APA-GUAPIMIRIM, e os trabalhos desenvolvidos pela APA, no sentido de manter este ecossistema. Também foram

mostradas as estratégias de ação formuladas para o desenvolvimento sustentável das comunidades, a partir da identificação dos problemas e potencialidades existentes.

Os manguezais, recurso natural renovável, mas não inesgotável, sofre sensivelmente com as ações do ser humano que lhes modificam a qualidade e a quantidade no espaço e no tempo. Como parte do meio natural, o ser humano deve adotar o manejo adequado para garantir a sua própria subsistência, no intuito de que os problemas sócio-econômicos vividos hoje sejam atenuados no futuro. Mas, espera-se que em um futuro bem próximo, há de se ter a consciência de que a segurança alimentar, está diretamente relacionada à proteção ao meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J.R.P. Manguezais: educar para proteger. Rio de Janeiro: Fundação de Estudos do Mar: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2001.

ATLAS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA BRASILEIRA – UNIDADES FEDERAIS. Brazilian Nature. Conservation Atlas Federal Área. São Paulo: Metalivros, 2004. p. 178.

CONSTITUIÇÃO: República Federativa do Brasil. Senado Federal: Centro Gráfico. Brasília, 1988. p.3.

IBG, Instituto Baía de Guanabara. Plano de Gestão da APA de Guapimirim. Rio de Janeiro, 2001.

OAB-RJ. Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim. Disponível em <<http://www.oab.rj.com.br/mage>>. acesso em fevereiro de 2005.

PELLENS, R. (Coord.). FERREIRA, D.S., HEES, D. (Adap.). Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim. Adaptado do diagnóstico ambiental da APA de Guapi-Mirim. Rio de Janeiro: IBG: IBAMA, 2002.

PRADO JUNIOR, N. Projeto Mangueducar. Guia do Educador Ambiental. Rio de Janeiro: IBAMA: MMA, 2002.

SILVA, M. M. D.; COSTA, M.L.M.N.; LUDUVICE, M.L. Área de Proteção Ambiental – abordagem histórica e técnica. Brasília: SEMA: SEC: Coordenadoria de Áreas de Proteção Ambiental, 1987.

SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC: Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Brasília: MMA, 2000.

THEODORO, S. H. (Org.). Conflitos e uso sustentável dos recursos naturais. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. p. 129-147.

FICHA DE INSCRIÇÃO NO I ENEBIO & I EREBIO DA REGIONAL 4

Nome: Mauro da Conceição

Endereço postal completo: Av. 28 de setembro 122/303

Telefone: 22346968

Celular: 94599069

Endereço eletrônico: jorgemsoares2005@ig.com.br

Inscrição: () sem apresentação de trabalho; (x) com apresentação de trabalho.

Valor da inscrição:

() Estudante de graduação filiado = R\$ 10,00;

() Estudante de graduação não filiado e professor da Educação Básica filiado = R\$ 20,00;

() Professor da Educação Básica não filiado e professor universitário filiado = R\$ 30,00;

(x) Professor universitário não filiado = R\$ 40,00

() Institucional = R\$ 160,00 - Nome da instituição:

Filiação à SBEnBIO: (x) não; () sim - Regional:

Valor da inscrição: R\$ 40,00

Data do depósito: 20/04/07

Trabalho(s) inscrito(s) para apresentação (LISTAR TODOS OS TRABALHOS NOS QUAIS VOCÊ APARECE COMO AUTOR, REPETINDO AS SEGUINTE INFORMações):

Trabalho 1 - Título: APA-GUAPIMIRIM E OS PROBLEMAS SÓCIO-ECONÔMICOS

Autores e instituições: Luciane Guimarães Pereira*; Cláudia Rezende V. M. Souza*; Jorge Mendes Soares* e Mauro da Conceição* (*Universidade Salgado de Oliveira; Centro Nacional de Pesquisa de Solos-*EmbrapaSolos*)

Palavras-chave (indicar três): sustentabilidade; ecossistemas; apa-guapimirim

Trabalho 2 - Título: EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO ESCOLAR

Autores e instituições: Rosa Maria Batista da Silva*; Jorge Mendes Soares* e Mauro da Conceição* (*Universidade Salgado de Oliveira; Centro Nacional de Pesquisa de Solos-*EmbrapaSolos*)

Palavras-chave (indicar três): Palavras-chave: Educação Ambiental; Transversalidade e Meio Ambiente

Categoria (assinalar somente UMA opção):

- (x) apresentação de resultados de pesquisa acadêmica;
- () relato de experiência docente;
- () produção de material didático.

Eixo temático (assinalar somente UMA opção):

- () Processos de ensino-aprendizagem em ciências e biologia;
- () Formação de professores de ciências e biologia;
- (x2) Desenvolvimento de estratégias didáticas para o ensino de biologia;
- () Educação não formal;
- () História e filosofia da ciência;
- () Políticas públicas para a educação em ciências;
- (x1) Relações entre educação, ciências e culturas.

Secretaria do II ENEBIO & I EREBIO DA REGIONAL 4 (MG/TO/GO/DF):

Laboratório Pedagógico da Faculdade de Educação da UFU (LAPED/FACED) - Sala 1G117. Avenida Naves de Ávila, 2121 - Sala 1G117 - Campus Santa Mônica - CEP: 38408 100 - Uberlândia - MG. Telefone: (34)3239-4503. Contatos com a Professora Elenita Pinheiro de Queiroz Silva ou Cristina Ribeiro Perón.

Organização do evento:

Diretoria Executiva Nacional da SBEnBio

Presidente: Professora Sandra Escovedo Selles (UFF)
Vice-presidente: Professora Marcia Serra Ferreira (UFRJ)
Secretário: Professor Marco Antônio Leandro Barzano (UEFS)
Tesoureira: Professora Elenita Pinheiro de Queiroz Silva (UFU)

Diretoria e Conselho Regional 04 da SBEnBio

Diretora: Professora Danusa Munford (UFMG)
Vice-diretora: Professora Ana Maria de Oliveira Cunha (UFU)
Secretária: Professora Rosy Mary dos Santos (UFMG)
Tesoureira: Professora Elaine Soares França (SME/BH)
Conselheiras: Professoras Nora Ney Santos Barcelos (UFU), Lucia de Fátima Estevinho Guido (UFU) e Priscila Correia Fernandes (FUNREI).

Promoção:



UFU



UFMG